

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 (dezessete) dias de março de 2025, às 15:00 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, conjunto n. 81, sala 04, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, por videoconferência: **(i)** Os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Ricardo Baldin, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, Ana Paula Malvestio, Blener Braga Cardoso Mayhew, e Marcel Cecchi Vieira; **(ii)** Os Membros da Diretoria Executiva da Companhia, a Sra. Mariana Dantas Mesquita, Diretora Presidente e de Relação com Investidores e a Sra. Leila Rodrigues de Oliveira Barbosa, Diretora Administrativo e Jurídico, e **(iii)** O Sr. José Lucas Garcia, *Controller* e a Sra. Samanta Webber, Coordenadora de Controladoria e Financeiro da Companhia.
- 3. MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
- 4. ORDEM DO DIA:** Autorizar a captação junto à instituições financeiras de primeira linha.
- 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, considerando a recomendação da Diretoria Executiva e em observância ao Artigo 17, alíneas (xiii) e (xiv) do Estatuto Social, deliberaram, por unanimidade, autorizar a contratação de linha de crédito junto à

instituições financeiras de primeira linha, no limite de até R\$ 21.500.00,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), em modalidade de captação e com condições comerciais aderentes à prática de mercado, devendo a Diretoria definir o montante efetivo a ser captado, observado o limite ora autorizado

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Silvio Tini de Araújo
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes
Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Ricardo Baldin

Ana Paula Malvestio

Blener Braga Cardoso Mayhew

Marcel Cecchi Vieira